

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 353/2008 de 17 de Junho de 2008

---

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, das alíneas j), l) e n) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Pró-Reitoria para a Mobilidade e Cooperação da Universidade dos Açores, na importância de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), para apoio do Curso de Verão da Universidade dos Açores, destinado a estudantes de todo o mundo, incluindo o Canadá, E.U.A. e Brasil.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 - Projecto, 30.03 – Identidade Cultural, Acção G “Projectos/Candidaturas”, Classificação económica 04.07.01.G – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

3 de Junho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.